



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

INDICAÇÃO Nº 94/2024

Sequencial 430 /2024

Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a instituição de uma Lei que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Tratamento e Prevenção da Obesidade em Itatiaiuçu e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa Municipal de Tratamento e Prevenção da Obesidade em Itatiaiuçu visa promover a saúde pública, reduzindo os índices de obesidade por meio de ações educativas, preventivas e de tratamento, garantindo qualidade de vida e bem-estar à população.

Sala das Sessões, em 03 de setembro de 2024.

Vinícius Henrique Araújo Rosa

Vereador

Recebido em 03/09/2024
[Signature]

Wanderson Leonardo de Brito Soares
Assessor Legislativo
Câmara Municipal de Itatiaiuçu



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XX, DE XX DE XXXXXXX DE 2024.

Dispõe sobre a criação do programa municipal de tratamento e prevenção da obesidade no município de Itatiaiuçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Tratamento e Prevenção da Obesidade no Município de Itatiaiuçu, com o objetivo de promover a saúde, prevenir e tratar a obesidade por meio de um atendimento multidisciplinar e de parcerias com instituições locais.

Art. 2º O Programa Municipal de Tratamento e Prevenção da Obesidade será composto por equipes multidisciplinares formadas por:

- I - Nutricionistas, responsáveis pela orientação alimentar, reeducação nutricional e elaboração de planos alimentares personalizados;
- II - Fisioterapeutas, responsáveis pela promoção de atividades físicas orientadas, fortalecimento muscular e intervenções que melhorem a mobilidade e a qualidade de vida dos pacientes;
- III - Psicólogos, responsáveis por oferecer suporte emocional e comportamental, auxiliando na gestão do estresse, ansiedade e outros fatores psicológicos que contribuem para o ganho de peso.

Art. 3º O programa será realizado em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu e instituições locais, como institutos e associações existentes no município, que poderão contribuir com recursos técnicos, capacitação de profissionais e campanhas de conscientização.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

Art. 4º São objetivos específicos do Programa Municipal de Tratamento e Prevenção da Obesidade:

- I - Reduzir a prevalência da obesidade e do sobrepeso na população de Itatiaiuçu;
- II - Prevenir o surgimento de doenças crônicas associadas à obesidade, como diabetes e hipertensão;
- III - Promover a reeducação alimentar e a adoção de hábitos de vida saudáveis;
- IV - Melhorar a qualidade de vida da população através da prática regular de atividades físicas;
- V - Oferecer suporte psicológico para enfrentar as questões emocionais relacionadas à obesidade;
- VI - Sensibilizar a população sobre os riscos da obesidade e a importância de um tratamento adequado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, [DATA]

Adélcio Rosa de Moraes
Prefeito Municipal de Itatiaiuçu

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Adélcio Rosa de Moraes".



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

JUSTIFICATIVA

A obesidade é um dos maiores desafios de saúde pública do século XXI, afetando milhões de pessoas em todo o mundo e estando diretamente associada a diversas comorbidades graves, como diabetes tipo 2, hipertensão, doenças cardiovasculares, problemas articulares, e transtornos psicológicos como depressão e ansiedade. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), a obesidade contribui para mais de 2,8 milhões de mortes por ano em todo o mundo. No Brasil, os índices de obesidade têm crescido significativamente, resultando em um aumento alarmante de doenças crônicas e na sobrecarga do sistema de saúde.

No município de Itatiaiuçu, a obesidade não é apenas uma questão de saúde individual, mas uma crise de saúde coletiva, com impacto direto na qualidade de vida da população, no aumento dos custos com saúde e na redução da produtividade. Dados locais indicam que uma parcela significativa da população enfrenta problemas relacionados ao excesso de peso, o que coloca um número considerável de cidadãos em risco elevado de desenvolver complicações de saúde graves.

Diante desse cenário, a implementação de um programa abrangente e eficaz de tratamento da obesidade no município de Itatiaiuçu é imperativa. Este programa deve ser centrado em um acompanhamento multidisciplinar que envolva nutricionistas, fisioterapeutas e psicólogos, integrando estratégias para tratar as diversas causas e consequências da obesidade e promovendo uma recuperação sustentável.

Além disso, a implementação do programa deve ser realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Itatiaiuçu, bem como com institutos e associações já existentes no município. Essas parcerias serão essenciais para mobilizar recursos, compartilhar conhecimento técnico e garantir que o programa atenda de forma eficaz às necessidades da comunidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

O tratamento da obesidade no município de Itatiaiuçu não é apenas uma necessidade urgente, mas uma estratégia crucial para salvar vidas, melhorar a saúde pública, e reduzir a incidência de doenças crônicas. A criação de um programa de tratamento multidisciplinar, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e instituições locais, proporcionará uma abordagem eficaz e sustentável no combate à obesidade, trazendo benefícios duradouros para toda a comunidade.